



----- PODER EXECUTIVO -----

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 29.895/2017

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Processo nº 6.476/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância, objetivando a apuração dos fatos contidos no Processo nº 6.476/2017, por meio do qual a empresa “Raduan e Frontera Ltda. ME”, por seu representante legal, solicita o pagamento nos valores de R\$ 12.575,61 (março/2016), R\$ 5.697,30 (abril/2016), R\$ 66.280,78 (maio/2016), R\$ 64.108,24 (junho/2016), R\$ 37.475,52 (julho/2016), R\$ 22.551,10 (agosto/2016), R\$ 42.336,00 (setembro/2016) e R\$ 61.724,10 (outubro/2016), totalizando o valor de R\$ 312.748,65 (trezentos e doze mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente a medicamentos fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde. Constatam informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Finanças, acerca da inexistência de empenhos a serem pagos à empresa, bem como, informações prestadas pelo Departamento de Suprimentos, sobre a inexistência de requisições referentes aos orçamentos anexados pela empresa. Assim, considerando a inexistência de empenhos e requisições em nome da empresa, não restou comprovado a prestação do serviço, motivo pelo qual foi indeferido pela Procuradoria Geral do Município o pagamento, tendo em vista que o procedimento para liquidação das despesas não respeitou ao preceito contido na Lei Federal nº 4.320/1964, tendo sido o referido despacho devidamente ratificado pelo Prefeito Municipal. Desta forma, mister se faz averiguar os fatos, a fim de identificar o(s) servidor(es) público(s) responsáveis, nos termos do artigo 186 e seguintes da Lei Municipal nº 2.680/91.

Parágrafo único. A Sindicância de que trata o “caput” deste artigo deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores **ALINE APARECIDA CAIVANO BORGUETTI**, Oficial Administrativo, matrícula nº 3714-1; **RAFAEL DE OLIVEIRA CITA**, Digitador, matrícula nº 3805-9 e **ELOISA GUEDES DE SOUZA ALVES**, Escriurário, matrícula nº 2316-7 para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, conduzirem a Sindicância determinada no artigo anterior.

Art. 3º A Sindicância deverá ser acompanhada pela Procuradoria Geral do Município, observando-se as normas estabelecidas pela Lei nº 2.680/91.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de março de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA Nº 003/2017

DECISÃO: Autorizo o 5º Termo de Aditamento do Contrato nº 003/2012, firmado com a empresa “CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA”, objetivando a continuidade dos serviços de consultoria financeira, prorrogando seu prazo de vigência até 31/03/2018, no valor total de R\$ 7.918,80 (sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), sendo o pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ R\$ 659,90 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, ficando autorizado a proceder aos respectivos empenhos, por estimativas, onerando as dotações orçamentárias próprias.

Garça, 31 de março de 2017.

Luiz Roberto Lopes de Souza - Diretor Superintendente

Daniel Mesquita de Araújo - Procurador Autárquico

EXTRATO DE ADITAMENTO

5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/2012, de 01/04/2012, referente prestação de serviços de consultoria financeira, firmado com a empresa “Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda”, prorrogando o prazo de vigência até 31/03/2018, nos termos da Justificativa nº 003/2017. Data: 31/03/2017.



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

ADJUDIC/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – Homologo o pregão supracitado, cujo item único foi adjudicado pela Pregoeira à empresa BH Bobinas EIRELI - EPP ao valor de R\$ 2,98 a unidade. Garça, 03/04/2017 – Ulysses Bottino Peres - Diretor Executivo.